

Guarapari, 7 de dezembro de 1961

v. *Jacques Luzes*.

Presidente da Câmara Municipal  
Secretaria da Câmara Municipal  
Mariana Eliza de Oliveira

Lei nº 245/61

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Secretou e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) destinados a atender os serviços de água de Guarapari.

art. 2º - Os recursos para atender as despesas provenientes do presente crédito especial, provêm do auxílio concedido à municipalidade nos termos da lei nº 2.661, de 3/12/55 e por força de convênio celebrado com o Ministério da Saúde pública do Rio de Janeiro em 15/12/60.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 7 de dezembro de 1961

v. *Jacques Luzes*.

Presidente da Câmara Municipal  
Secretaria da Câmara Municipal  
Mariana Eliza de Oliveira